



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 133/2008

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.210, de 18 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinados ao Contrato de Repasse nº 0214548-28/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, objetivando a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, no Município de Umuarama, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1545200812.037	- Serviço de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas	
	- RECURSOS MINISTÉRIO DA CIDADE MC/RECA- PEAMENTO ASFÁLTICO	
	- FONTE DE RECURSOS 31808	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	117.000,00
	- TOTAL.....	117.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da fonte 31808, considerando a tendência nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho, de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / Julho / 2008
DE N.º 8327
UMUARAMA, 07 / 07 / 2008
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO